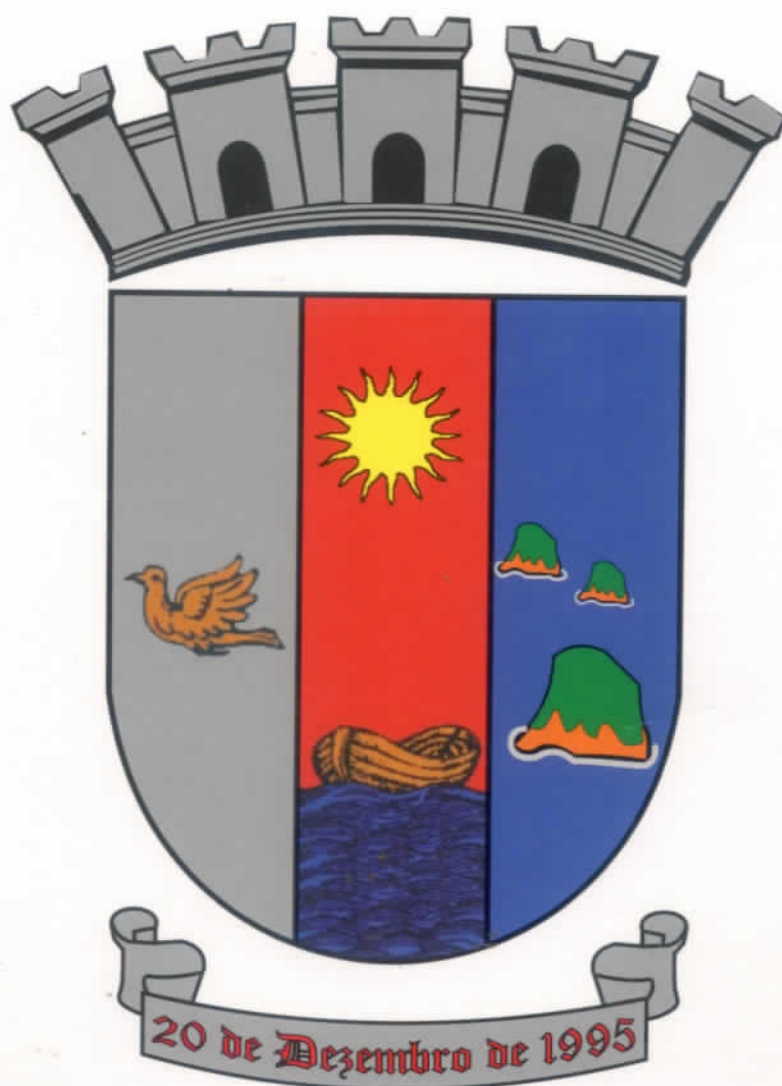




Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 085/07

Processo Nº: 996/07

Projeto de Lei nº 096/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 187.882,18 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Apresentado em 05/09/07

1ª votação : 30/10/07

Redação Final : 06/11/07

Obs: APROVADO O PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 461/2007

Pontal do Paraná, 07 de novembro de 2007.

Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei n.º 092,093,094,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111, 112 e 113/2007.

O referidos Projetos vão autografados por esta Presidência, 1º Secretário e 2º Secretário para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Rereira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1156 - 2007
ASSUNTO:	Ofícios
INTERESSADO:	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 08/11/2007 - 15:26:52	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 096/07

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 187.882,18 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 187.882,18 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), para a execução de despesa relacionada ao Transporte Escolar, referente à programação prevista pelo PPA - 2006/2009 e autorizada pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – Transporte Escolar

Atividade Orçamentária: 2.046.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 136.596,25

Fonte de Recurso Convênio Nº. 1220070278 – TE – PNATE – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 47.908,84

Fonte de Recurso 31120 – Convênio N. 278 /2005 – Transporte Escolar Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 784,25

Fonte de Recurso 33116 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Exercício Anterior

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6,73

Fonte de Recurso 33117 MDE – Convênio de Cooperação Financeira – Transporte Escolar – Exercício Anterior

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 0,68

Fonte de Recurso 33118 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Exercício Anterior

Projeto de Lei n° 096/07

Ofício n° 409/GAB

Pontal do Paraná, 03 de setembro de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem n° 85/07

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO N°	996 - 2007
ASSUNTO:	Ofícios
INTERESSADO:	Poder Executivo
LOCAL:	
Pontal do Paraná, 05/09/2007 - 13:51:34	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 85/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 187.882,18 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 85/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 187.882,18 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a utilização de recursos de programas para o transporte escolar.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI 96/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 187.882,18 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 187.882,18 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), para a execução de despesa relacionada ao Transporte Escolar, referente à programação prevista pelo PPA - 2006/2009 e autorizada pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

FUNÇÃO DE GOVERNO 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – Transporte Escolar

Atividade Orçamentária: 2.046.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 136.596,25

Fonte de Recurso Convênio Nº. 1220070278 – TE – PNATE – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 47.908,84

Fonte de Recurso 31120 – Convênio N. 278 /2005 – Transporte Escolar Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 784,25

Fonte de Recurso 33116 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Exercício Anterior

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6,73

Fonte de Recurso 33117 MDE – Convênio de Cooperação Financeira – Transporte Escolar – Exercício Anterior

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 0,68

Fonte de Recurso 33118 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Exercício Anterior

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.585,43

Fonte de Recurso 33120 Convênio nº. 33 – Transporte Escolar – Exercício Anterior

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 187.882,18